

S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 34/1989 de 28 de Março

Ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 12º do Decreto Legislativo Regional nº 3/88/A, de 13 de Fevereiro, e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Educação e Cultura:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 13 de 28-3-1989.

29 de Dezembro de 1988. O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.